

4º TERMO ADITIVO

RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 79/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 79/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **LAPEC LABORATÓRIO DE PESQUISAS CLÍNICAS SC LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.370.658/0001-01, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**, portadora do CPF/MF sob n.º 011.912.625-70 e Cédula de Identidade n.º 30438659 SSP/SE, e a Empresa **LAPEC LABORATÓRIO DE PESQUISAS CLÍNICAS SC LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 13.084.785/0002-50**, LOCALIZADA NA RUA F Nº 590, CONJUNTO EDUARDO GOMES, NA CIDADE DE SÃO CRISTÓVÃO/SE, aqui representada pelo Sr. **JOSÉ GUTEMBERG LIMA SILVEIRA**, aqui designada **CONTRATADA**, que celebram o presente Termo, na forma dada pelo art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 862/2023 PGM/CGM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO:

O presente termo está em conformidade com o art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 862/2023 PGM/CGM e demais instruções que disciplinem os atos da administração pública

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO:

2.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda (DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS VALORES) do contrato nº. 63/2021.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas as cláusulas alvo de alteração as seguintes redações:

a) Cláusula Terceira – Do Preço

Quantidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Global
12	Contratação de Laboratórios de Análises Clínicas para a realização de procedimentos com finalidade diagnóstica, subgrupo diagnóstico em laboratório clínico, constantes no Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde (SIA/SUS) Tabela Unificada de Procedimentos (SIGTAP), exceto o exame D Dimero (valor estimado através de pesquisa de mercado), incluindo o fornecimento de todos os itens necessários para a coleta, processamento dos exames, emissão dos laudos, mão-de-obra e todos os materiais de consumo, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento, em atendimento das demandas da UNIDADE DE URGENCIA 24H, situada na Avenida Marginal, s/n. Conjunto Eduardo Gomes, Bairro Rosa Elze, nesta municipalidade. logística de transporte, bem como insumos, mão de obra, resultado, laudo afins, conforme especificações contidas no Termo de Referência do edital.	R\$ 32.575,40	R\$ 390.904,80

CLÁUSULA TERCEIRA –DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram o presente termo:

- Autorização da gestora;
- Justificativa;

- Documentação da Empresa.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato originário e em seus Aditivos não atingidas por este instrumento.

E, como nada mais se alterou no contrato de Prestação de Serviços 79/2021, foi o presente termo em 02 vias de igual teor e forma para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos.

São Cristóvão/Se, 10 de Julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES
Contratante

LAPEC LABORATÓRIO DE PESQUISAS CLÍNICAS SC LTDA
Contratado

Testemunhas:

_____ CPF.: _____

_____ CPF.: _____